

## REGULAMENTO – AÇÃO ENTRE AMIGOS 2019

**ATEAL** – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ sob o nº 51.910.842/0001-11, IE – isento, sediada na Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, vem a público para promover a **Ação entre Amigos** nos seguintes termos:

### Descrição do processo de Sorteio

**Cláusula 1** – Com vistas a arrecadar recursos para a ATEAL, será sorteado pela extração da Loteria Federal do dia 19 de Junho de 2019, na forma descrita na Cláusula 4, como prêmio: uma moto DK 150 CBS Haojue, zero-quilômetro, ano/modelo 2018/2019; na entrega da premiação será a moto, entregue ao portador do cupom ganhador.

**Cláusula 2** – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que contribuírem com a ATEAL e receberem o(s) cupom(ns) numerados relacionados à Ação.

### Como Participar

**Cláusula 3** – Para participar, basta o interessado contribuir com o valor de R\$ 10,00 (dez reais) para receber um cupom, contendo cinco números, para concorrer ao prêmio, podendo participar com número ilimitado de cupons.

### Dos cupons

**Cláusula 4** – Serão emitidos **20.000** (vinte mil) cupons e cada cupom possuirá 5 números para concorrer ao sorteio. Iniciando-se a contagem a partir do número **00.000** e finalizando-se com o número **99.999**.

**Parágrafo primeiro:** O valor de **R\$ 10,00** (dez reais) dará direito a 1 cupom, que será entregue no ato da contribuição, conforme modelo do cupom abaixo:

 <p><b>Nome:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>RG/CPF:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>Data nasc:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>End:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>Tel.:</b> _____</p> <p>_____</p> <p><b>E-mail:</b> _____</p> <p>_____</p> <p>Nº 00000 Nº 00001 Nº 00002 Nº 00003 Nº 00004</p>	 <p><b>A ATEAL precisa de sua ajuda!</b></p> <p><b>CONTRIBUA com R\$10,00 e concorra a UMA MOTO 0km!</b></p> <p><b>Sorteio 19/6/19</b> pelo 1º prêmio da Loteria Federal</p> <p><b>NÃO JOGUE FORA O SEU CUPOM!</b> Caso não haja extração da Loteria Federal na data indicada ou nenhum número vendido seja sorteado, vale o sorteio subsequente. O prêmio será entregue na sede da ATEAL, mediante a apresentação do respectivo cupom sorteado e documento com foto do ganhador. O prêmio não retirado até 90 dias após a data do sorteio prescreverá.</p> <p>Realização:  <b>ATEAL</b> Apoio <b>VISÃO</b> regulamento: <a href="http://www.ateal.org.br">www.ateal.org.br</a></p> <p>Nº 00000 Nº 00001 Nº 00002 Nº 00003 Nº 00004</p>
---	--

## Atribuição do prêmio

**Cláusula 5** – O prêmio será entregue de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 19 de Junho de 2019.

Será contemplado o portador do cupom cujo número seja idêntico aos algarismos do número sorteado como o **primeiro prêmio** da Loteria Federal concorrendo uma DK 150 CBS Haojue, zero-quilômetro, ano/modelo 2018/2019 na entrega da premiação será a moto entregue ao portador do cupom ganhador , conforme exemplo abaixo:



**Parágrafo primeiro:** Se no sorteio realizado no dia 19 de Junho de 2019, não se der a contemplação de um colaborador, o sorteio será novamente realizado, rigorosamente dentro dos mesmos padrões, quando da extração do sorteio da Loteria Federal subsequente, repetindo-se, segundo os padrões apresentados, tantas vezes quantas bastem para a contemplação de algum participante.

**Parágrafo segundo:** A eventual não realização do sorteio, na data estipulada, da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para a extração seguinte desta mesma Loteria Federal.

**Parágrafo terceiro:** O resultado da extração da Loteria Federal da data do sorteio será divulgado no site da ATEAL- Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ([www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br)) no dia seguinte à extração, podendo, igualmente, ser visualizado no site da Caixa Econômica Federal (<http://www.cef.gov.br>).

#### **Da prescrição**

**Cláusula 6** – A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de até 90 dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio da ATEAL- Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, para que esta disponha livremente deste bem, dando-lhe a destinação que julgar-lhe cabível.

**Parágrafo único:** A reclamação do prêmio poderá se dar por qualquer meio de comunicação, tais como telefone, via postal ou eletronicamente, por e-mail ou mesmo pessoalmente.

#### **Do local da entrega do prêmio**

**Cláusula 7** – O local da entrega do prêmio será a sede da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiá-SP, ou, diante da impossibilidade de proceder-se a entrega neste local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Diretoria da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem.

#### **Da entrega do prêmio**

**Cláusula 8** – A entrega do prêmio será feita, mediante a apresentação do respectivo cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade com foto, que confirme os dados do portador do cupom sorteado. O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

**Parágrafo primeiro:** O dever de guarda e conservação do bilhete incumbe **exclusivamente** ao seu respectivo portador. A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda, extravio ou mau uso que se faça sobre qualquer dos cupons.

**Parágrafo segundo:** Os números extraviados ou perdidos serão anunciados antecipadamente e não estarão participando do sorteio da Loteria Federal.

**Cláusula 9** – A ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto a autenticidade do canhoto apresentado ou quanto a identidade do ganhador, hipótese na qual o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

**Cláusula 10** – O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para a ATEAL. Os custos de natureza fiscal, como IPVA, seguro DPVAT, taxa de licenciamento e emplacamento correrão por conta do sorteado.

#### **Do ganhador**

**Cláusula 11** – O participante desta Ação entre Amigos concorda, desde já, ao adquirir um ou mais bilhetes, que, na hipótese de figurar como ganhador cederá, a título absolutamente gratuito, o uso de sua imagem, nome e voz, pela ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ou por quem esta indicar com o propósito de reforço da mídia publicitária e divulgação do evento, ou mesmo com vistas a promover campanha publicitária em prol de evento de natureza ou finalidade semelhante, presente ou futuro.

#### **Dos bilhetes não distribuídos**

**Cláusula 12** – Os bilhetes porventura não distribuídos ou não pagos serão destruídos em cerimônia aberta ao público, na presença de ao menos 02 (duas) testemunhas, a ser realizada na sede da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, localizado à Av: Antonio Frederico Ozanan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, CEP 13.201-125, Jundiaí-SP, às 15 horas, horário de Brasília, do dia 19 de Junho de 2019.

#### **Da disponibilidade do regulamento:**

**Cláusula 13** – Este regulamento está disponível no site da ATEAL - Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem ([www.ateal.org.br](http://www.ateal.org.br)) e impresso para consulta, que ficará disponível na sede da ATEAL (Av. Antônio Frederico Ozanan, 6561 – Vila Rafael de Oliveira- CEP: 13.201-847 – Jundiaí – SP)

Jundiaí, 21 de Janeiro de 2019.



Edison Sarti - Presidente da ATEAL



Mariza Pomilio - Superintendente da ATEAL